

# Política de Governança da Sicredi Noroeste RS

---



*Política de Governança revisada e aprovada  
pelo Conselho de Administração em reunião  
realizada em 12/07/2017, ATA no. 768, item 05*

---

# POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA SICREDI NOROESTE RS

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>3</b>  |
| <b>1. POLÍTICA DE GOVERNANÇA</b> .....                            | <b>4</b>  |
| <b>2. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS:</b> ..... | <b>5</b>  |
| <b>3. ASSEMBLEIA GERAL</b> .....                                  | <b>5</b>  |
| <b>4. GESTÃO ESTRATÉGICA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> ..... | <b>6</b>  |
| <b>5. COMITÊS EXECUTIVOS</b> .....                                | <b>7</b>  |
| 5.1. COMITÊ EXECUTIVO DE CRÉDITO, FONTES E NEGÓCIOS .....         | 8         |
| 5.2. COMITÊ EXECUTIVO DE EXCELÊNCIA E COMPLIANCE .....            | 8         |
| 5.3. COMITÊ EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E PESSOAS .....             | 8         |
| <b>6. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO</b> .....            | <b>9</b>  |
| 6.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO CONSAD .....                   | 9         |
| 6.2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DO CONSAD .....    | 11        |
| 6.3. GESTÃO EXECUTIVA .....                                       | 13        |
| <b>7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</b> .....                           | <b>18</b> |
| <b>8. TRANSPARÊNCIA</b> .....                                     | <b>19</b> |
| <b>9. EQUIDADE</b> .....  | <b>20</b> |
| <b>10. CÓDIGO DE CONDUTA</b> .....                                | <b>20</b> |
| <b>11. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA</b> .....                          | <b>21</b> |
| <b>12. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA</b> .....                     | <b>21</b> |
| 12.1. PRINCÍPIOS UNIVERSAIS DO COOPERATIVISMO .....               | 22        |
| 12.2. VALORES DO SISTEMA SICREDI .....                            | 22        |
| 12.3. VISÃO E MISSÃO .....  | 23        |
| <b>13. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> .....                              | <b>23</b> |
| <b>14. PROCESSO ELEITORAL</b> .....                               | <b>24</b> |
| <b>15. POLÍTICAS DE RISCO E CRÉDITO</b> .....                     | <b>24</b> |
| <b>16. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA</b> .....              | <b>25</b> |

## INTRODUÇÃO

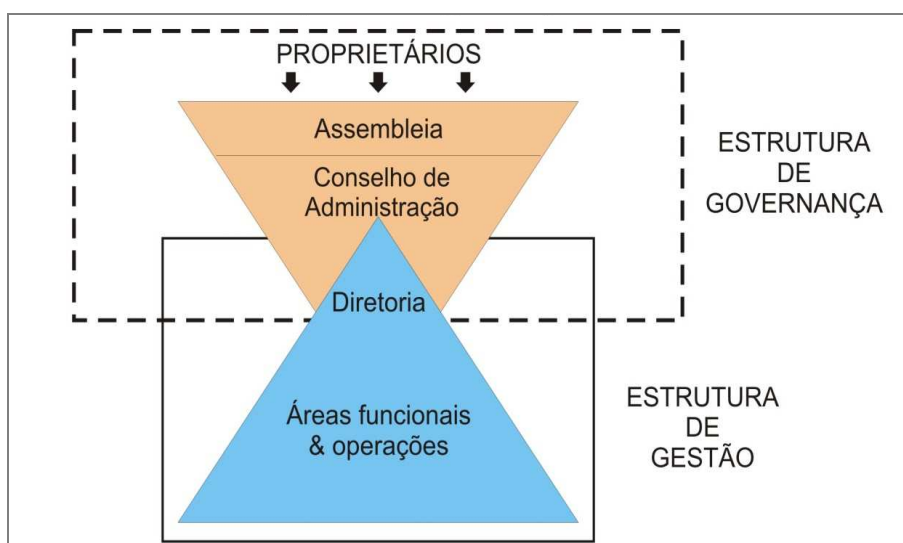
Oriundas do ideal cooperativista do Padre jesuíta Theodor Amstad, as Cooperativas de Crédito no Brasil iniciaram sua trajetória em 1902, visando agregar renda e contribuir para o desenvolvimento das comunidades.

Impulsionado pelo novo marco legal, o cooperativismo de crédito ainda carecia de uma segurança jurídica para sua operação ao se observar o médio e longo prazos. Eis que em abril de 2009, ocorre a aprovação da Lei Complementar 130, que regulamenta a atuação das cooperativas de crédito no Brasil. Chega-se a um novo cenário, onde as cooperativas se fortalecem como mecanismo de acesso dos seus associados ao mercado e, através desta operação, ser um agente agregador de renda e promotor do desenvolvimento local e regional.

Ponto em que se apresenta a governança cooperativa, o que para fins práticos estabelece, entre outros aspectos, a segregação de funções, distinguindo a **Gestão Estratégica** da **Gestão Executiva**, orientação está incorporada pelo Banco Central e materializada na publicação da Resolução 3.859, em seu Art. 18, que altera e consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito.

A Figura 1 apresenta, esquematicamente, o espaço de tratamento das questões de gestão no âmbito dos gestores e, no universo dos Dirigentes, as de governança. Há um espaço de conexão ou de sobreposição, representado pela figura do principal executivo, mas esses espaços **não devem ser confundidos** para que possam ser adequadamente tratados.

**Figura 1 - Governança das organizações**



Fonte: Adaptado de Rodrigues e Malo (2006)

A estrutura de gestão está sob a alçada e competência direta do corpo executivo da cooperativa, conforme premissa de que essa instância deve estar focada na implementação das decisões dos associados com máxima eficiência e eficácia, tornando-se assim efetiva, permitindo maximizar a sua relação com o ambiente, os associados, a comunidade e as coirmãs.

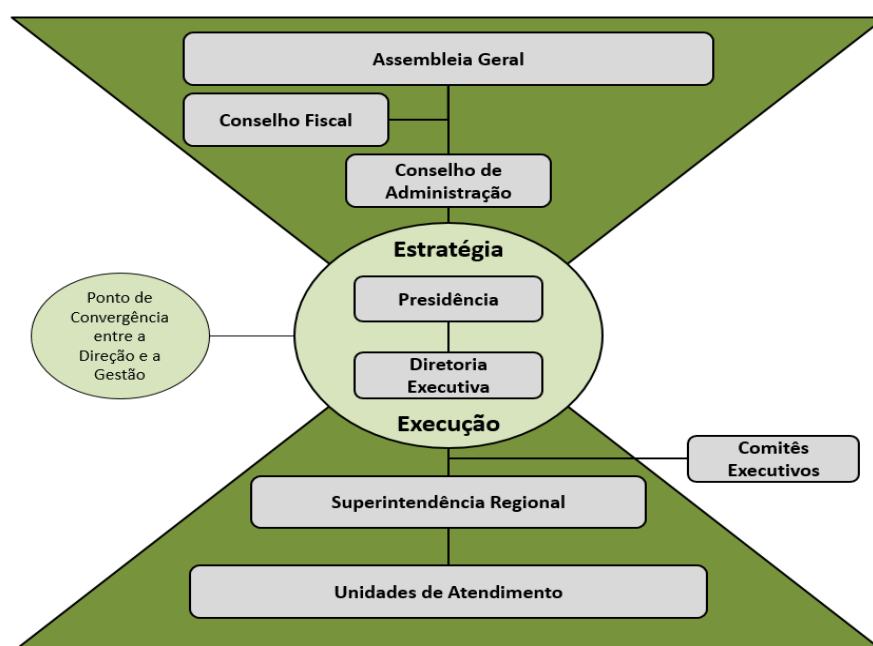
Ao observarmos o estatuto social das cooperativas que integram o Sistema Sicredi, nos capítulos que tratam do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos diretores. Ao analisarmos as atribuições descritas verificamos um alinhamento de nossos estatutos com as orientações do Banco Central através da obra Governança Cooperativa e também atendemos a legislação vigente.

Este modelo de gestão estar-se-á sendo fiel aos valores, aos normativos vigentes e, também, cumprindo a missão de valorizar o relacionamento, oferecer soluções financeiras que agreguem renda e melhore a qualidade de vida da sociedade, sempre com foco no agente mais importante de todo o processo, o associado.

## 1. POLÍTICA DE GOVERNANÇA

A política de governança está de acordo com o Estatuto Social e com os normativos sistêmicos, de forma a refletir e consolidar as estruturas existentes para a proteção dos interesses dos associados. O Conselho de Administração e a Diretoria, juntos, são os Administradores da Cooperativa. A Cooperativa estará organizada de acordo com a seguinte estrutura:

**Figura 2 - Estrutura de Governança Sicredi Noroeste RS**



## **2. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS:**

Por participação entenda-se tanto o aspecto quantitativo, como principalmente do ponto de vista da contribuição ao debate, à deliberação e à tomada de decisão. Por representatividade entenda-se a presença e manifestação dos diversos conjuntos ou grupos legítimos de interesses quanto aos objetivos e às políticas da cooperativa. O **Programa Pertencer** tem o objetivo de aprimorar o processo de gestão no Sicredi, ampliando a participação dos associados nos assuntos relacionados à gestão e desenvolvimento desta e padronizar a sua estrutura de organização do quadro social, através dos núcleos cooperativos.

O programa chega até o associado através de reuniões, assembleias de núcleo, assembleia geral e em outros eventos promovidos e organizados pela cooperativa, além do relacionamento diário na unidade de atendimento. Orientados pela lei do cooperativismo, 5.764/71, artigo 42, no Programa Pertencer os associados se organizam e participam em núcleos. Os debates e as deliberações sobre os assuntos de interesse coletivo da cooperativa passam a acontecer dentro dos núcleos.

A cooperativa implantou o Programa Pertencer a partir do processo assemblear do ano de 2013, inclusive. A Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária será realizada com voto delegado, onde, em regime de assembleia, o núcleo elege o seu representante e também posiciona o voto a ser levado para a assembleia geral, conforme orienta o regulamento do Programa Pertencer. Além da estrutura de representação dos associados, através dos coordenadores de núcleo os associados também elegerão um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal com funções estatutárias específicas. Atendendo a estes princípios, a Sicredi Noroeste RS adotará as ações descritas nos itens 3 a 15 descritos na sequência:

## **3. ASSEMBLEIA GERAL**

A cooperativa realizará, anualmente, reuniões ou assembleias de núcleo, em cada um dos 12 municípios em que está presente, buscando a participação dos associados nas decisões da cooperativa.

As etapas para organização e construção do evento são as seguintes:

- a) As assembleias serão divulgadas através de:
  - Cartazes e banners visíveis no interior das unidades de atendimento;
  - Convites impressos entregues aos associados;
  - Publicação em jornais e divulgação em rádios.

- b) As assembleias serão realizadas em horários que facilitem a participação dos associados e, os associados serão agrupados em núcleos, respeitando-se a distribuição geográfica dos mesmos e sua vontade própria, sendo que no Estatuto Social da Cooperativa estarão definidos os números de núcleos, tendo como referência as determinações vigentes no Regulamento do Programa Pertencer, e de acordo com a deliberação do CONSAD.
- c) Para promover o encontro de diferentes grupos de associados, a cooperativa poderá realizar, em uma mesma ocasião e local, a assembleia de diferentes núcleos de associados, desde que os resultados das discussões e votações sejam registrados de forma individual.
- d) Após definidos e votados os temas objeto da ordem do dia das assembleias de núcleo, cada um dos núcleos será representado na assembleia geral por um delegado eleito pelos associados e que contará com mandato de 4 anos. O delegado apenas poderá votar conforme as deliberações constantes na ata do núcleo que representa.
- e) A Assembleia Geral será normalmente realizada no município sede da Cooperativa, considerando-se os aspectos estratégicos e de gestão do relacionamento com os associados.
- f) Para que os núcleos possam discutir os rumos da cooperativa em outros fóruns que não sejam as assembleias de núcleo, a cooperativa incentivará a realização de reuniões locais organizadas pelo Conselho de Administração. Estas reuniões serão realizadas no início do 2º semestre e, terão como tema a avaliação do 1º semestre, bem como consolidar contribuições para o 2º semestre e o planejamento para o próximo ano e, outros assuntos de interesse do quadro social.
- g) Nas pautas das reuniões com os associados deverá sempre ser reforçada a importância da participação dos mesmos nas decisões da cooperativa, enaltecendo o sentimento de pertencimento e propriedade.

#### **4. GESTÃO ESTRATÉGICA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração é o guardião do objeto social e do sistema de governança, é o elo entre propriedade e gestão. É ele que decide os rumos do negócio, conforme o melhor interesse da organização.

A condução estratégica da Sicredi Noroeste RS será dada pelo Conselho de Administração (CONSAD), composto por um **Presidente, um Vice-Presidente e 10 (dez) conselheiros**, cada um deles representando um município que faça parte da área de ação da Cooperativa. Para a composição do CONSAD deve ser observada a participação dos diferentes grupos de interesse – regionais, setoriais, profissionais, tomadores e poupadores de recursos – formados por integrantes do quadro social.

Para que tenham condições de conduzir, estrategicamente, a cooperativa, os candidatos devem respeitar condições mínimas para se candidatar, tais como: liderança com visão, capacitação técnica comprovada, conhecimento do sistema financeiro, do negócio e respectivos riscos, bem como possibilidade para participação em treinamento ou programa de preparação para dirigentes de cooperativas de crédito e boa reputação no segmento cooperativista e na comunidade local.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, momento em que, além da pauta do dia, serão avaliados os trabalhos da Diretoria Executiva.

## **5. COMITÊS EXECUTIVOS**

Para conduzir as análises e estudos inerentes ao Conselho de Administração, a **Sicredi Noroeste RS** contará com **Comitês Executivos** que serão conduzidos pela Diretoria Executiva da Cooperativa, os quais serão responsáveis pela análise de questões estratégicas, e apresentação das mesmas ao CONSAD.

Os comitês estudam os assuntos de sua competência e preparam as propostas para o CONSAD. O material necessário ao exame do Conselho pode ser disponibilizado junto à recomendação de voto, quando for assunto deliberativo, de alçada do CONSAD.

As reuniões dos comitês ocorrerão em datas e horários previamente agendados ou sempre que a Diretoria Executiva ou CONSAD tiver temas específicos. Para subsidiar os trabalhos dos comitês, eventualmente, poderão ser convidados a participar, colaboradores da cooperativa ou do Sistema Sicredi, ou terceiros que detenham conhecimento sobre o assunto a ser abordado pelo comitê. Os comitês Executivos serão os seguintes:

### **5.1. Comitê Executivo de Crédito, Fontes e Negócios**

O Comitê tem como objetivo assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva, e acompanhar a evolução da carteira de crédito, fontes e negócios, visando monitorar e ajustar, se necessário, a estratégia para atingimento do planejamento das carteiras de ativos e passivos, bem como os indicadores de sustentação do negócio, como forma de atendimento e relacionamento com associados e mercado, de atuação da Cooperativa.

**Membros:** CONSAD (Opcional), DIREX, Gerentes, Assessores e Analistas

**Patrocinador:** Diretor Executivo

**Coordenador:** Diretor Executivo ou Diretor de Negócios

**Reporte:** Diretoria Executiva

**Periodicidade:** Conforme a demanda

**Acompanhamento:** Registro em ata e/ou plano de ação

### **5.2. Comitê Executivo de Excelência e Compliance**

O Comitê tem como objetivo assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva para a tomada de decisão, no processo de gestão e certificação das Unidades de Atendimento, seguindo o Programa de Excelência na Gestão Sicredi. Também, tem o objetivo de acompanhar a correta aplicação das normas e procedimentos internos e externos, (rotinas, processo e negócios), na gestão das carteiras de produtos e serviços.

**Membros:** CONSAD (Opcional), DIREX, Gerentes, Assessores, Analistas

**Patrocinador:** Diretor Executivo

**Coordenador:** Diretor de Negócios ou Diretor de Operações

**Reporte:** Diretoria Executiva

**Periodicidade:** Conforme a demanda

**Acompanhamento:** Registro em ata e/ou plano de ação

### **5.3. Comitê Executivo de Planejamento e Pessoas**

O Comitê tem como objetivo assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva para análise, definição e posterior acompanhamento do Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo, o qual, deverá ser homologado pelo CONSAD.



Também, na área de Gestão de Pessoas, propor programas e projetos, e subsidiar a Diretoria Executiva com ferramentas para o desenvolvimento profissional das equipes.

**Membros:** CONSAD (Opcional), DIREX, Gerentes, Assessores e Analistas

**Patrocinador:** Diretor Executivo

**Coordenador:** Diretor Executivo

**Reporte:** Diretoria Executiva

**Periodicidade:** Conforme a demanda

**Acompanhamento:** Registro em ata e/ou plano de ação

## **6. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO**

As atribuições da Presidência do Conselho são estratégicas e diferenciadas, com a responsabilidade do pleno e completo cumprimento do Estatuto Social da Cooperativa, supervisionando o desenvolvimento da sociedade, a representação e o relacionamento com o quadro social, voltado à sustentabilidade econômica, social e ambiental do associado e da comunidade.

A execução das atividades será realizada por uma Diretoria Executiva responsável pela gestão operacional da cooperativa, voltada ao cumprimento das definições do planejamento anual e estratégico e o atendimento integral da missão do Sicredi.

### **6.1. Papéis e Responsabilidades do CONSAD**

Além das atribuições e responsabilidades que constam no Estatuto Social, cabe reforçar os seguintes aspectos:

- a) Representar os interesses do quadro social;
- b) Orientação geral e estratégica de atuação da cooperativa (planejamento estratégico), definindo objetivos e ambições de longo prazo, sobretudo aqueles que visem à perenidade da cooperativa;
- c) Com base nos princípios e valores do cooperativismo e também na visão e missão do Sistema Sicredi definir a forma de atuação da cooperativa;

- d) Definição das políticas de mercado e operacionais da cooperativa, registrando-as de forma clara e objetiva para nortear a atuação da Diretoria Executiva;
- e) Avaliar aspectos intangíveis como marca, reputação e credibilidade da cooperativa;
- f) Assegurar a integridade dos sistemas corporativos de relatórios contábeis e financeiros, inclusive da auditoria independente, e a existência de sistemas adequados de controle, particularmente sistemas de monitoração de risco, controle financeiro e cumprimento da lei;
- g) Atuar como agente controlador da cooperativa, acompanhando o desempenho dos administradores com funções executivas. A avaliação deve ser realizada com base em objetivos previamente definidos e de acordo com o planejamento estratégico;
- h) Acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico da Cooperativa e do Sistema Sicredi;
- i) Indicar, reindicar e destituir os membros da Diretoria Executiva, respeitadas as condições estatutárias;
- j) Definição de critérios claros e transparentes de remuneração dos executivos, de forma compatível com a capacidade financeira da cooperativa e com a remuneração praticada no mercado para funções semelhantes, vinculando-a ao cumprimento dos objetivos definidos no planejamento anual, bem como sua aderência à política sistêmica adotada no Sicredi;
- k) Assegurar que a Diretoria Executiva identifique e comunique o CONSAD, previamente – por meio de sistemas de informação adequados – os principais riscos para a cooperativa e sua probabilidade de ocorrência;
- l) Aprovar o plano de contingência para os riscos da cooperativa, proposto pela Diretoria Executiva;
- m) Definição de mecanismos de entrega, para todos os administradores, do conteúdo das atas de reuniões do Conselho Fiscal;

- n) Avaliar e definir o processo sucessório dos conselheiros e executivos;
- o) Zelar pelo cumprimento das orientações do código de conduta da cooperativa;
- p) Promover a participação nos programas de formação Crescer e nas reuniões do Programa Pertencer. Estimular a formação de novas lideranças que possam ser preparadas para ocupar funções de governança na cooperativa;
- q) Participar das Assembleias Gerais podendo, inclusive, apresentar itens da ordem do dia;
- r) Aprovar regulamentos, regimentos, políticas e diretrizes internas e sistêmicas;
- s) Deliberar e orientar sobre projetos estratégicos.

## **6.2. Papéis e Responsabilidades da Presidência do CONSAD**

Além das atribuições e responsabilidades que constam no Estatuto Social, cabe reforçar as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar a gestão econômica e financeira da cooperativa, respondendo pelos normativos junto aos órgãos fiscalizadores, bem como acompanhar a Diretoria Executiva no alinhamento dos trabalhos;
- b) Coordenar e acompanhar a execução estratégica do planejamento da cooperativa, primando pelos padrões sistêmicos instituídos no Sicredi;
- c) Coordenar a execução dos planos de trabalho relativos, especificamente, ao desenvolvimento da cooperativa;
- d) Manutenção dos regulamentos e regimentos internos, sendo guardião da sua aplicação e remessa ao CONSAD para aprimoramento e execução, observadas as diretrizes sistêmicas;
- e) Coordenar e zelar pelo bom desempenho das reuniões do Conselho de Administração, convocando e coordenando os eventos, bem como acompanhando diretamente os Comitês Executivos, quando os assuntos lhes forem direcionados;

- f) Responsável por acompanhar e orientar os trabalhos de organização do quadro social e acompanhamento dos núcleos, inclusive quanto à realização e formato das reuniões e assembleias dos mesmos;
- g) Coordenar, junto ao CONSAD, o processo de indicação, seleção e avaliação de desempenho, bem como do plano de sucessão do Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Cooperativa;
- h) Liderar a implantação dos programas sociais, a fim de garantir a continuidade do negócio “Ser Cooperativa” e a formação de novas lideranças cooperativistas;
- i) Zelar pelo respeito pleno aos normativos internos do Sistema;
- j) Promover e incentivar a formação dos membros do CONSAD, CONFIS, lideranças de núcleo e associados, para que todos participem com seus papéis e responsabilidades na cooperativa;
- k) Responder pelo relacionamento estratégico com outras cooperativas, sistemas cooperativos, entidades de classe (rural e empresarial), prefeituras, Banco Central do Brasil, OCERGS, OCB, WOCCU, ACI e demais sistemas de crédito do Brasil;
- l) Responsáveis pela solidificação da imagem do Sicredi como cooperativa idônea, séria e transparente, fomentando o desenvolvimento da cultura do cooperativismo entre os colaboradores e associados;
- m) Participar de encontros estratégicos regionais, como representante da cooperativa, proferindo palestras ou similares, com exposição do papel da cooperativa na região;
- n) Fomentar o desenvolvimento da cultura do cooperativismo entre os colaboradores e associados;
- o) Coordenar e participar, ativamente, dos programas Crescer e Pertencer;
- p) Outros conforme a necessidade específica da cooperativa.

### 6.3. Gestão Executiva

A **Diretoria Executiva**, a quem compete a prática dos atos e operações relacionados aos fins de interesse da sociedade, composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Executivo e um Diretor de Operações, e no máximo 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Executivo, um Diretor de Operações e um Diretor de Negócios. Os diretores são responsáveis pela execução das diretrizes fixadas pelo CONSAD e devem prestar contas de sua atuação ao Diretor Executivo, e todos, sempre que solicitados, ao CONSAD, ao CONFIS e às instâncias de auditoria.

O Diretor Executivo presidirá a Diretoria Executiva, sendo o responsável por coordenar as atividades dos demais executivos e do órgão executivo, devendo responder pelo desempenho da cooperativa e pela prestação de contas perante os Conselhos de Administração e Fiscal.

A Diretoria Executiva reunir-se-á, em dia e hora previamente marcados e, extraordinariamente, em qualquer data. Suas deliberações deverão ser registradas em livro de atas próprio e suas decisões serão por maioria simples de votos, reservado ao Diretor Executivo o voto de desempate. As atas poderão ser levadas a conhecimento do CONSAD e do CONFIS.

Encontram-se, entre as principais atribuições da Diretoria Executiva, sua responsabilidade direta pelo desenvolvimento econômico da cooperativa, expansão dos negócios, participação do mercado potencial na sua área de atuação, inserção do Sicredi nos programas de desenvolvimento econômico regional, assumindo, também, a responsabilidade pelas demonstrações patrimoniais e de resultados da organização, sendo que esses documentos sintetizam os resultados por ela obtidos. Também é sua função levantar e expor ao órgão de administração estratégica as vulnerabilidades e os riscos da cooperativa.

As atribuições da **Diretoria Executiva** estão expressas no Estatuto Social, reforçados os aspectos a seguir:

- a) Adotar medidas acerca do cumprimento das diretrizes e metas fixadas pelo CONSAD e prestar contas destas ações;
- b) Promover a ampliação dos negócios com sustentabilidade, o fomento e o fortalecimento da base de associados e sua satisfação com a cooperativa;
- c) Definição das metas de curto prazo, elaborando orçamentos e planos de trabalho para deliberação pelo CONSAD;

- d) Zelar pelas políticas de controle, pela gestão do risco e *compliance*, mantendo o CONSAD informado sobre a real situação da cooperativa;
- e) Informar ao CONSAD sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da mesma;
- f) Estruturar e coordenar o quadro funcional da Cooperativa, implantando ações com vistas à integração, formação e ao desenvolvimento dos colaboradores;
- g) Zelar para que os padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e sejam observados por todos os colaboradores;
- h) Zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis às cooperativas de crédito, implantando políticas de *compliance*;
- i) Zelar pela agilidade, eficácia e conformidade na execução das operações;
- j) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e os Regimentos Internos da Cooperativa e do Sistema Sicredi;
- k) Adotar medidas saneadoras para as inconformidades apontadas pelas auditorias interna, externa, pelo BACEN e pelo Conselho Fiscal;
- l) Apresentar ao CONSAD as indicações de locais de novas unidades de atendimento, bem como seu estudo de viabilidade;
- m) Buscar a aproximação com as esferas executivas das demais cooperativas, centrais e CAS;
- n) Representar e defender os interesses da Cooperativa perante o Sistema Sicredi;
- o) Fomentar o desenvolvimento da cooperativa com equilíbrio econômico e social;
- p) Incentivar e buscar a inovação, a otimização dos processos e estruturas;
- q) Buscar a eficiência e a gestão dos custos;

- r) Apresentar ao CONSAD indicadores de desempenho da cooperativa e suas unidades de atendimento, comparando-os com outras cooperativas;
- s) Apresentar ao CONSAD e adotar planos de ação que visem a viabilidade operacional e financeira de todas as unidades de atendimento;
- t) Praticar os atos de gestão executiva da cooperativa em geral;
- u) Apoiar o Conselho de Administração nas deliberações estratégicas;
- v) Deliberar / organizar / responder pela execução da Política de Crédito e Risco e coordenar as atividades do Comitê de Crédito.

### **6.3.1. Papéis e Responsabilidades do Diretor Executivo**

As atribuições e responsabilidades que constam no Estatuto Social, cabe reforçar as seguintes atribuições:

- a) Fomentar e apoiar o relacionamento das áreas executivas com os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, subsidiando e apoiando os trabalhos;
- b) Prover recursos e garantir a implantação e acompanhamento dos programas sociais do Sicredi na área de atuação da Cooperativa;
- c) Responder pelos planos de expansão e atividades da Cooperativa, de acordo com o potencial de mercado, sempre primando pelo desenvolvimento sustentável e sólido;
- d) Coordenar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa a partir das deliberações do Conselho de Administração;
- e) Responder pela gestão do desempenho e acompanhamento dos resultados da Cooperativa, primando pelo atingimento pleno das metas acordadas no planejamento anual da Cooperativa, além de monitorar e intervir em unidades de atendimento, conforme o planejamento econômico e financeiro da Cooperativa.

- f) Responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores;
- g) Elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, por meio do Presidente, para apreciação, o plano de trabalho, anual ou plurianual, bem como propostas orçamentárias, implementando a sua execução;

### **6.3.2. Papéis e Responsabilidades do Diretor de Operações**

Além das atribuições e responsabilidades que constam no Estatuto Social, cabe reforçar as seguintes atribuições:

- a) Responder pelas análises gerenciais sobre as demonstrações financeiras, pelos controles contábeis e tributários e os indicadores de desempenho da Cooperativa;
- b) Responder pelas atividades de controles internos, compliance e riscos, bem como encaminhar as providências no processo de supervisão e assegurar o respeito às normas internas e à legislação;
- c) Responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.
- d) Responder pelas análises gerenciais sobre o balanço e os indicadores de desempenho da cooperativa;
- e) Responder pelos controles internos, contábeis e tributários bem como zelar pelo cumprimento dos normativos oficiais e sistêmicos;
- f) Responder pela veracidade dos dados apresentados nas reuniões internas (CONSAD, CONFIS, reuniões de núcleo), bem como no processo assemblear;
- g) Responsável pela gestão dos fornecedores e contratos que a cooperativa celebra com terceiros;
- h) Administrar e acompanhar a correta classificação do risco da carteira de crédito, da gestão dos riscos operacionais;



- i) Responder pelo correto registro de informações da cooperativa junto ao BACEN, Receita Federal, Junta Comercial, prefeituras municipais e demais órgãos oficiais;
- j) Fazer cumprir as políticas de segurança da informação, pessoal e patrimonial;
- k) Outras adicionais, a critério da Diretoria Executiva.

### **6.3.3. Papéis e responsabilidades do Diretor de Negócios**

Além das atribuições e responsabilidades que constam no Estatuto Social, cabe reforçar as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e responder pela implementação do planejamento tático para as carteiras de produtos e serviços a partir das diretrizes do planejamento estratégico sistêmico e aqueles definidos pelo Conselho de Administração;
- b) Responder pela gestão do desempenho e acompanhamento dos resultados das unidades de atendimento, primando pelo atingimento pleno das metas acordadas no planejamento anual da Cooperativa;
- c) Responder e acompanhar a execução do orçamento do crédito rural, bem como das suas exigibilidades;
- d) Responder pela execução dos planos de expansão da Cooperativa em consonância às deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- e) Responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.
- f) Coordenar o suporte técnico para as unidades de atendimento, orientando e avaliando o desempenho dos gerentes, através de visitas periódicas no que se refere às estratégias de negócios e desenvolvimento da cooperativa com seus associados;
- g) Apoio na prospecção de negócios de maior complexidade junto aos gerentes das unidades de atendimento;

- h) Responder pela gestão do desempenho e acompanhamento dos resultados das unidades, monitorando e intervindo em unidades com risco, primando pelo atingimento pleno das metas acordadas no planejamento anual da cooperativa;
- i) Fazer cumprir as providências e soluções nas inconformidades apontadas pelas auditorias interna, externa, BACEN e CONFIS;
- j) Outras adicionais, a critério da Diretoria Executiva.

**Nota:** Ocorrendo a eleição de somente 2 (dois) Diretores, as funções do cargo de Diretor de Negócios serão exercidas cumulativamente pelos Diretores.

## 7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Conselho de Administração utilizar-se-á dos trabalhos das auditorias interna, externa e do controle interno como fonte de informação sobre o funcionamento da cooperativa, independente das informações reportadas pela Diretoria Executiva.

A **Auditoria Interna** tem o objetivo de mitigar o risco operacional, também conhecido como risco de processo – risco de falhas humanas, defeito de equipamento ou processo e risco de fraude e/ou omissão. A cooperativa conta com a Auditoria Interna realizada pela Central Sicredi Sul e também com os trabalhos da Assessoria de Controles Internos e *Compliance* realizados por colaboradores da própria cooperativa.

A **Auditoria Externa**, realizada por empresa especializada, contratada por recomendação sistêmica, tem como foco formar uma opinião sobre as demonstrações econômico-financeiras da cooperativa. O resultado dos trabalhos colabora para a existência de adequados níveis de transparência e credibilidade e, ainda, permite comparações entre diversos períodos, de forma a auxiliar no desempenho individual e, também, na comparação com outras cooperativas. Os trabalhos de auditoria (interna e externa) estarão sendo reportados diretamente ao presidente do Conselho de Administração e ao coordenador do Conselho Fiscal.

A Diretoria Executiva deve assegurar aos associados o acesso às informações financeiras da cooperativa, exercendo seu direito-dever de fiscalizar e controlar os negócios da mesma.

A Cooperativa contará, ainda, com um **Conselho Fiscal** composto por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) conselheiros suplentes, eleitos para um

mandato de 3 (três) anos, conforme o estatuto social. O Conselho Fiscal deve ser órgão independente da administração da cooperativa, subordinado, exclusivamente, à Assembleia Geral e com o objetivo de fiscalização como representante dos interesses dos associados.

Cabe ao Conselho Fiscal verificar as obrigações legais e estatutárias e o exame da gestão e dos atos que tenham impacto sobre os resultados da cooperativa.

A mais importante competência do Conselho Fiscal é a de fiscalizar os atos dos administradores (CONSAD e Diretoria Executiva), e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, entendendo como atos dos administradores qualquer ato de gestão praticado, seja pelo administrador ou por delegação de autoridade, por qualquer colaborador da cooperativa.

O artigo 1.070 da Lei 10.406/2002 equipara os conselheiros fiscais às mesmas responsabilidades dos administradores da cooperativa, podendo responder às ações oriundas de associados ou terceiros, devendo, portanto, o escopo de fiscalização do Conselho Fiscal ser o mais amplo possível, resguardando-se das responsabilidades legais que lhe são impostas.

Os membros do Conselho Fiscal não devem ser empregados ou ter participação em entidade ou empresa que esteja fornecendo algum serviço ou produto à cooperativa e também não devem ser cônjuges ou parentes até 2º grau dos conselheiros de administração e diretoria executiva da cooperativa.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

Para que o associado tenha condições de participar das decisões de sua cooperativa ele precisa de informações, conhecimento e capacidade de decidir. O princípio da transparência define, nas práticas de governança, o interesse dos gestores em assegurar que os proprietários, no caso os associados, tenham pleno conhecimento das informações e dos resultados, de forma a melhorar sua opinião. Isso conduz à necessidade de serem incluídas recomendações para a criação de canais eficazes de informação e de recebimento de críticas e sugestões.

A ata da Assembleia Geral será redigida de forma clara e transparente, relatando todos os fatos ocorridos e as deliberações dos associados. As votações nas assembleias serão registradas através de atas dos núcleos com definição clara dos votos favoráveis, contrários e abstenções, sendo que os delegados de núcleo devem, nas assembleias gerais, votar conforme as deliberações dos associados do núcleo.

No sentido de fomentar a transparência na gestão da cooperativa, poderão ser desenvolvidas ações com os coordenadores de núcleo, para que no início do ano (antes de iniciar o processo assemblear) eles sejam chamados para contribuir com a construção da agenda assemblear, bem como da organização dos eventos, para incentivar e apoiar a participação dos associados.

No início do 2º semestre o Conselho de Administração promoverá reuniões com os coordenadores de núcleo para avaliar o resultado do 1º semestre, bem como identificar pontos de recomendação à gestão da cooperativa e subsídios para o planejamento do ano seguinte.

Cabe também à Diretoria Executiva disponibilizar aos Conselhos de Administração e Fiscal, de forma clara, tempestiva, regular e confiável, as informações mais importantes, permitindo comparações e análise da gestão, através de relatórios sistêmicos ou internos para avaliar o desempenho da cooperativa com as coirmãs do Sistema, bem como, estabelecer parâmetros de comparação com outras cooperativas, especialmente em temas como custos administrativos frente à receita, nível de exposição de riscos e índices de inadimplência e provisões. As mesmas comparações devem ser disponibilizadas em relação às Unidades de Atendimento da Cooperativa.

Devem ser realizados os melhores esforços para tornar públicos os dados econômico-financeiros da cooperativa e os indicadores de desempenho.

## **9. EQUIDADE**

A **Sicredi Noroeste RS** buscará, em suas atividades financeiras ou não financeiras, a adoção de critérios que valorizem a justiça e a equidade no relacionamento com seus associados, conforme as políticas internas e sistêmicas implantadas, não se valendo de qualquer tipo de discriminação social, moral, religiosa ou econômica como forma de diferenciação no relacionamento com os associados.

Os administradores devem se abster de participar das decisões financeiras da qual sejam parte interessada, de forma a melhor garantir o tratamento igualitário aos associados e a redução de conflitos de interesse nas decisões.

## **10. CÓDIGO DE CONDUTA**

Para pautar as ações do CONSAD, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos colaboradores, a **Sicredi Noroeste RS** segue as definições e orientações do

Código de Conduta do Sistema Sicredi, documento este distribuído a todos os públicos que a ele se sujeitam.

## 11. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA

Visando à formação cooperativista de seus associados, a cooperativa adota os seguintes mecanismos:

- 1) **Conselho de Administração:** formação através da Central Sicredi Sul, com módulos específicos para conselheiros de administração e, opcionalmente, formação através do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Cooperativa);
- 2) **Presidente e Vice-Presidente:** programas de desenvolvimento do Sicredi e programas de formação externos, visando a capacitação à governança corporativa;
- 3) **Conselho Fiscal:** formação através de programa específico elaborado para todas as cooperativas do Sicredi, sendo em módulos e temas voltados à capacitação ao papel de conselheiro fiscal;
- 4) **Coordenadores de Núcleo:** desenvolvimento dos Programas Crescer e Pertencer, preparando o associado para a participação nas decisões da cooperativa;
- 5) **Associados:** formação dos associados através do Programa Crescer.

Os novos membros do Conselho de Administração e Fiscal devem receber informações necessárias à efetividade de sua atuação, que incluem conhecimento de história da cooperativa, estrutura, processos, diretrizes e políticas do Sistema Sicredi, mercados e concorrentes, conhecimento das políticas dos órgãos reguladores, regras de funcionamento do órgão, e receber documentos como: relatórios anuais, atas das Assembleias e das reuniões ordinárias, pareceres do Conselho Fiscal e das Auditorias, planejamento estratégico, situação econômico-financeira detalhada, entre outros.

## 12. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Buscando a perpetuidade do negócio, os Conselheiros de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva zelarão pela perenidade da cooperativa e do sistema, contemplando, para a sustentabilidade no longo prazo, os relacionamentos com a

comunidade em que atua e a incorporação de aspectos sociais e ambientais nos seus negócios. Sendo cooperativa participante do Sistema Sicredi, a **Sicredi Noroeste RS**, observará também os papéis identificados como sendo das cooperativas singulares, que são:

- a) Efetuar o relacionamento com os associados e a comunidade em que estão inseridas, tanto na execução dos negócios, como na organização do quadro e dos programas sociais;
- b) Tomar as decisões nos assuntos de caráter sistêmico, através dos órgãos próprios de representação que preservam a natureza cooperativa do empreendimento;
- c) Buscar a realização de suas necessidades operacionais e anseios estratégicos que determinam a formatação das demais esferas organizacionais do Sistema Sicredi.

### **12.1. Princípios Universais do Cooperativismo**

Como cooperativa de crédito busca-se a valorização e a proximidade do associado e a ênfase aos princípios universais do cooperativismo, sejam eles:

- 1) Adesão voluntária e livre
- 2) Gestão democrática pelos membros
- 3) Participação econômica dos membros
- 4) Autonomia e independência
- 5) Educação, formação e informação
- 6) Intercooperação
- 7) Interesse pela comunidade

### **12.2. Valores do Sistema Sicredi**

Conjuntamente aos princípios universais do cooperativismo, a cooperativa desenvolverá seus atos de gestão em sintonia aos preceitos e orientação dos valores que são:

- 1) Preservação da natureza cooperativa do negócio.
- 2) Respeito à individualidade do associado.

- 3) Valorização e desenvolvimento das pessoas.
- 4) Preservação da instituição como sistema.
- 5) Respeito às normas oficiais e internas.
- 6) Eficácia e transparência na gestão.

### **12.3. Visão e Missão**

Aliado a esses fatores, o posicionamento estratégico da cooperativa, no cumprimento pleno de sua Visão e Missão:

**Visão:** Ser reconhecida pela sociedade como Instituição Financeira Cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades, com crescimento sustentável das cooperativas, integradas em um sistema sólido e eficaz.

**Missão:** Como sistema cooperativo, valorizar o relacionamento, oferecer soluções financeiras para agregar renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.

### **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Na Assembleia Geral Ordinária, a votação da prestação de contas será precedida da leitura dos pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal. O processo de prestação de contas da cooperativa para os associados consiste no conjunto de atividades que remete ao exercício da prática dos princípios e valores que são desenvolvidos a partir dos seguintes momentos:

- a) Poderão ser realizadas reuniões com os coordenadores de núcleo, que anteceda a programação da agenda assemblear, com o objetivo de levar as informações e colher propostas para a condução das assembleias de núcleo e assembleia geral ordinária.
- b) Nas reuniões ou assembleias de núcleo e AGO, a prestação de contas será complementada com a leitura do parecer da auditoria externa e com o parecer do Conselho Fiscal.
- c) Concluído o 1º semestre do exercício, a cooperativa promoverá um encontro com os coordenadores de núcleo para apresentar o desempenho do ano em relação ao planejamento. Este momento também é próprio para colher contribuições e sugestões para o 2º semestre, além de subsídios para o

planejamento do ano seguinte. São tratados, ainda, assuntos estratégicos da cooperativa com seu quadro social e temas ligados à sociedade local e regional.

Para operacionalizar as atividades de prestação de contas a cooperativa conduz as atividades em plena sintonia às recomendações do CONFIS, e deliberações do CONSAD, divulgando seus balanços, demonstrativos de resultados e outros nos meios de comunicação adequados para que as informações fiquem disponíveis aos associados e sociedade.

#### **14. PROCESSO ELEITORAL**

O processo eleitoral seguirá o disposto no Código Eleitoral do Sicredi (RES), sendo conduzido por uma comissão eleitoral formada por associados designados pelo CONSAD. A Comissão Eleitoral tem total independência e autonomia, dentro do escopo do regimento, para a condução de seus trabalhos, podendo contar com o suporte e recursos da Cooperativa para a realização de suas atividades. O Regimento Eleitoral estará disponível nas Unidades de Atendimento da Cooperativa para que os associados possam tomar conhecimento do teor do mesmo.

Por ocasião da eleição de novos administradores a cooperativa divulgará, através de jornais de circulação local, informações sobre os nomes dos associados que estão compondo a chapa inscrita na sede da cooperativa no prazo legal, bem como as informações complementares conforme a legislação específica emitida pelo Banco Central do Brasil. Esta divulgação deverá anteceder as Reuniões ou Assembleias de Núcleo, permitindo que os associados possam construir uma avaliação e decisão.

#### **15. POLÍTICAS DE RISCO E CRÉDITO**

A política de risco instituída na **Sicredi Noroeste RS** segue os padrões e definições sistêmicos, em consonância ao modelo padrão concebido através da Diretoria de Risco, bem como os aspectos complementares da cooperativa.

A definição do Diretor Responsável pela **Política de Risco**, está lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, e devidamente registrada no INFCAD (Informações Cadastrais), perante o Banco Central do Brasil, devendo este responder conforme os normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil. O documento contendo as definições sobre a política de risco deve ser de pleno conhecimento dos gestores, e, também, estar à disposição do quadro de colaboradores.



A **Sicredi Noroeste RS** opera nas atividades de crédito conforme os normativos legais, Lei 5.764/71 e Lei Complementar 130/09, além dos normativos adicionais do BACEN, das orientações técnicas em nível sistêmico, e com os complementos de natureza mercadológica e de necessidade do quadro de associados, consolidados na sua Política de Crédito.

A definição do Diretor Responsável pela **Política de Crédito**, está lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, e devidamente registrada no INFCAD (Informações Cadastrais), perante o Banco Central do Brasil, cabendo a este as responsabilidades conforme os normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil, respondendo pelos atos gerados na gestão de crédito da cooperativa. O documento contendo as definições e os padrões operacionais da Política de Crédito devem ser de pleno conhecimento dos gestores, assim como do quadro de colaboradores.

## 16. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA

A aprovação da **Política de Governança da Sicredi Noroeste RS** teve as seguintes instâncias de aprovação e revisão:

| <b>Data</b> | <b>Órgão Deliberativo</b>       | <b>Ação Realizada</b> | <b>Registro da Deliberação</b> |
|-------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| 18/08/14    | Assembleia Geral Extraordinária | Aprovação da Política | Ata da AGE de 2014             |
| 16/03/16    | Conselho de Administração       | Revisão da Política   | Ata 751 (Item 1)               |
| 12/07/17    | Conselho de Administração       | Revisão da Política   | Ata 768 (Item 5)               |

Três de Maio, RS, 12 de julho de 2017.

Glei Amaro Linhares  
Presidente

Nírio Simeão Metzka  
Vice-Presidente